Publicado no átrio da Câmara Municipal de Santa Teresa - ES. na forma do artigo 83 da Lei Orgânica Municipal, em

Rodrigo Rondelli

DIRETOR GERAL

LEI Nº 2.598/2015

Publicado no Quadro de Avisos do Município de Santa Teresa

RESPONSAVEL

Vanessa Pizziolo Coqueto GERENTE ADARMETRATIVA CECRETARIA MUNICIPAL DE ADHIN, E DECLINSCIE SUNAMOS

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FIRMAR CONVÊNIO COM O LIONS CLUBE SANTA TERESA COLIBRI PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO VINHO E DA UVA DE SANTA TERESA.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse Financeiro com o LIONS CLUBE SANTA TERESA COLIBRI, no valor de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), objetivando apoio a realização da XVIII Festa do Vinho e da Uva de Santa Teresa, de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização do Evento, objeto desta Lei, para a prestação de contas dos recursos movimentados, referentes ao valor disponibilizado pelo Município.

Art. 2.º A dotação orçamentária para atender as despesas referidas no Caput deste artigo será proveniente do orçamento vigente, a saber:

Recurso Orçamentário: 012012.1312200012.001.33504100000

Recurso Financeiro: 1000

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 23 de julho de 2015.

> CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO PREFEITO MUNICIPAL